



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.860/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

“Altera o item 4 do Anexo I da Lei Municipal nº 1760/2009, convalida os pagamentos realizados aos Diretores Profissionais do Magistério, na forma que especifica, e dá outras providências.”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º – O item 4 do Anexo I da Lei n. 1760/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

Profissionais do Magistério

(...)

4 – Diretor Escolar – DIR

Simbologia antiga: SC-II

Simbologia atual: DIR

I – Número: seis

II – Natureza: função comissionada

III - Carga horária: quarenta horas semanais

Vencimento:

- Diretor-I: R\$1.551,50 (um mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos);
- Diretor-II: R\$ 1.819,00 (um mil e oitocentos e dezenove reais);
- Diretor-III: R\$1.916,00 (um mil e novecentos e dezesseis reais).”

Recebemos
25/08/11
Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG
13:40hs
Best.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 2.º – Ficam convalidados e ratificados todos os pagamentos referentes a remuneração dos Diretores Profissionais do Magistério deste Município, da seguinte forma:

I – Período compreendido entre janeiro de 2010 a maio de 2011:

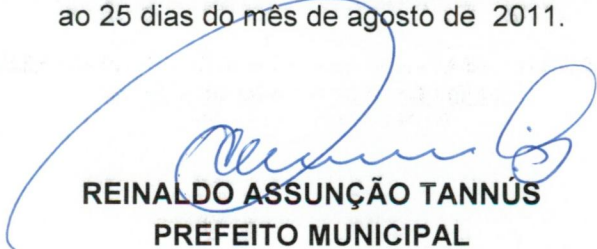
- a) Diretor-I: R\$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- b) Diretor-II: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- c) Diretor-III: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

II - A partir de maio de 2011:

- a) Diretor-I: R\$1.551,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
- b) Diretor-II: R\$ 1.819,00 (um mil e oitocentos e dezenove reais);
- c) Diretor-III: R\$1.916,00 (um mil e novecentos e dezesseis reais).

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a republicar a Lei Complementar nº 1760/2009, publicada aos 28 dias do mês de dezembro de 2009, com as alterações previstas nesta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 25 dias do mês de agosto de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

25/08/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração